PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.806, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário especial de expediente dos órgãos e repartições do Poder Executivo Municipal, durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. No período de realização da Copa do Mundo FIFA 2018, será adotado horário especial de expediente nos órgãos e repartições públicas do Executivo Municipal, conforme as seguintes disposições:

§1º - No dia **22 de junho de 2.018**, no qual haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase classificatória da Copa do Mundo 2.018 às 09:00 horas, o expediente dos órgãos e repartições públicas do Executivo Municipal será, excepcionalmente, das **13:00 às 18:00 horas.**

§2º - No dia **27 de junho de 2.018**, no qual haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase classificatória da Copa do Mundo 2.018 às 15:00 horas, o expediente dos órgãos e repartições públicas do Executivo Municipal será, excepcionalmente, das **08:00 às 13:00 horas.**

§3º - Não haverá alteração do horário de expediente nos dias de jogos de outras seleções.

Art. 2º. As disposições deste decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza, ficando os Secretários Municipais de Saúde e Educação, incumbidos de regulamentar o funcionamento dos serviços das respectivas secretarias.

Art. 3º. Os órgãos e repartições municipais afetos à Secretaria Municipal de Educação obedecerão ao calendário determinado pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 15 de junho de 2.018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL MPL